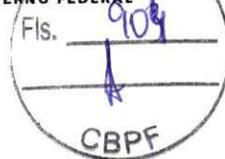




CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência e Tecnologia



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, E POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DE PESQUISAS, O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, E A ALVES & MAGALHÃES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150, Urca, Rio de Janeiro – RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Ricardo Magnus Osório Galvão, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.597.848/34, portador de carteira de identidade nº 6.270.023 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nomeado pela Portaria nº 371, de 23/07/2004, publicada no D.O.U. de 29/07/2004, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. de 30/06/2006 e a **ALVES & MAGALHÃES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.244.539/0001-60, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº Processo 18494/2007, com contrato social, sediada na Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nº 389, Sala 203, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, telefone do setor comercial no Rio de Janeiro (21) 2567-1273, fax nº (21) 2567-1273, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Sócia Sra. **CRISTIANA DE ANDRADE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 10188744-6 - IFP e do CPF nº 071.545.757/86, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme poderes outorgados a si pelo Contrato Social, Registrado na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro com o nº 00001832071, de 25/08/2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 013/2008 para prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências deste Centro de Pesquisas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

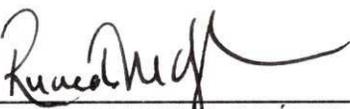
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro – RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza entre si os efeitos legais.

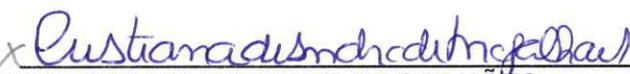
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2010.

Pelo CONTRATANTE



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela CONTRATADA



CRISTIANA DE ANDRADE MAGALHÃES
Sócia

ALVES & MAGALHÃES LIMP. E CONS. LTDA-ME
ALVES & MAGALHÃES LIMP. E CONS. LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Pelo CONTRATANTE



Carlos Magnus de Oliveira
CPF: 410.006.847-68

Pela CONTRATADA

Nome
CPF: